



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

ATO NORMATIVO Nº 3, DE 4 FEVEREIRO DE 2010

Torna Pública a Tabela de Bancos Conveniados, para fins de percepção de subsídios, remunerações, proventos, pensões, indenizações e demais vantagens, pelos magistrados, servidores e pensionistas civis da Justiça Militar da União.

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Convênio nº 13/2009-362/2009, celebrado em 14 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICA**, nos termos do artigo 1º do Ato Normativo nº 221, de 14 de setembro de 2006, a tabela de bancos conveniados à Justiça Militar da União, na forma abaixo discriminada:

<b>BANCOS CONVENIADOS</b>
<del>1. Banco do Brasil S.A.</del>
<del>2. Banco ABN AMRO Real S. A</del>
<del>3. Caixa Econômica Federal</del>
<del>4. Banco Citibank S.A.</del>
<del>5. UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.</del>
<del>5. Banco Itaú S.A.</del>

<b>BANCOS CONVENIADOS</b>
<del><a href="#">(Redação dada pelo Ato Normativo nº 26, de 13 de setembro de 2010) (Revogado pelo Ato Normativo nº 277, de 17 de maio de 2018)</a></del>
<del>1. Banco do Brasil S.A.</del>
<del>2. Banco Santander (Brasil) S.A.</del>
<del>3. Caixa Econômica Federal</del>
<del>4. Banco Citibank S.A.</del>

**Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES**